Lei Municipal nº 166 de 25 de novembro de 1974

Modifica o Plano Plurienal de Investimentos

O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, M.G. por seus representantes decreta, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Plano Plurienal de Investimentos para o exercício de 1975 fica modificado e passar ser o seguinte:

4.1.4.0.02 - Aquisição de Veículos	9.057,84
4.1.1.0.61 - Aquisição de Moveis e Utensílios	4.000,00
4.1.1.0.91 - Construção e Ampliação de Serviços de Água e Esgoto	100.000,00
4.1.1.0.94 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas	20.000,00
4.1.3.0.42 - Aquisição de Maquinas e Veículos	34.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M.G. em 25 de novembro de 1974.

Augusto Balbino Mendes
Prefeito Municipal

Benedito Nadalini Barbosa
Secretario